



LEI Nº 1.040/2017

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Orobó/PE e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 29/03/2017, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Orobó/PE serão os constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os quantitativos, simbologia e vencimentos dos Cargos de provimento comissionado deste Poder Legislativo passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica a Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Orobó autorizada a conceder através de portaria, gratificação de até 100% (cem por cento) sobre os vencimentos dos servidores vinculados a este Poder Legislativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Orobó/PE.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.018/2016.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 04 de abril de 2017; 89º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
Publicado em 04/04/17
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

Júlia Maria Leal de Aguiar
Secretaria Municipal de Administração

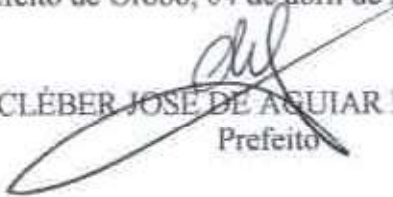



ANEXO I (LEI MUNICIPAL Nº 1.040/2017)


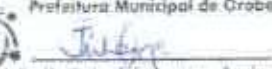
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CLASSE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário de Plenário	A	PA-1	01	1.397,00
Arquivista	A	PA-1	01	1.397,00
Motorista	B	PA-2	01	1.173,80
Auxiliar Administrativo	B	PA-2	01	1.173,80
Auxiliar de Serviços Gerais	C	PA-3	01	937,00

Gabinete do Prefeito de Orobó, 04 de abril de 2017, 89º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
Publicado em 04/04/17
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração




ANEXO II (LEI MUNICIPAL Nº 1.040/2017)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário (a)	CC-3	01	1.970,00
Chefe de Gabinete	CC-1	01	1.576,00
Tesoureiro	CC-1	01	1.576,00
Dir. Depto. De Contabilidade	CC-2	01	1.200,00
Dir. Depto. De Pessoal	CC-2	01	1.200,00
Assistente Legislativo	CC-4	05	1.000,00
Assistente Parlamentar	CC-5	13	937,00

Gabinete do Prefeito de Orobó, 04 de abril de 2017; 89º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
Publicado em 04/04/17

Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

Júlia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração